

## 2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários .....	QUI	Sem	78	T — 20 OT — 4	3	Obrigatória
Dissertação Científica ou Estágio Profissionalizante .....	QUI	Sem	685	OT — 60	27,5	Obrigatória

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

30 de Outubro de 2009. — A Vice-Reitora, Ana Maria Costa Freitas.

202560801

**Despacho n.º 24993/2009**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a adequação do curso de mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus da Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Relações Internacionais e Estudos Europeus, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 919/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do Despacho n.º 11949-V/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

## ANEXO

**Universidade de Évora****2.º Ciclo em Relações Internacionais e Estudos Europeus****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Relações Internacionais e Estudos Europeus.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Relações Internacionais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Grau de Mestre: 120 ECTS.

Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 65 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Grau de Mestre: 4 semestres

Certidão do curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECN	22,5	15
Relações Internacionais .....	RI	82,5	
Antropologia .....	ANT	—	
História .....	HIS	—	
Gestão .....	GES	—	
<i>Total</i> .....		105	15

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 55 ECTS em Dissertação;
- b) 50 ECTS em unidades curriculares obrigatórias
- c) 15 ECTS em unidades curriculares optativas

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Évora****2.º Ciclo em Relações Internacionais e Estudos Europeus**

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Relações Internacionais

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Problemas Actuais do Direito Internacional Público .....	RI	S	195	T: 30.	7,5	Obrigatória.
Administração do Território e Integração Europeia .....	ECN	S	195	T: 30.	7,5	Obrigatória.
Globalização Económica .....	RI	S	195	T: 30.	7,5	Obrigatória.
Unidade Curricular a escolher do quadro n.º 5 .....	—	—	—	—	7,5	Optativa.

## 1.º Ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Integração Territorial e Políticas Estruturais da União Europeia.	ECN	S	195	T: 30.	7,5	Obrigatória.
Economia Europeia . . . . .	ECN	S	195	T: 30.	7,5	Obrigatória.
Teoria Jurídico-Política das Relações Internacionais . . . . .	RI	S	195	T: 30.	7,5	Obrigatória.
Unidade Curricular a escolher do quadro n.º 6 . . . . .	—	—	—	—	7,5	Optativa.

## 2.º Ano/3.º e 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Investigação . . . . .	RI	S	130	T: 30.	5	Obrigatória.
Dissertação . . . . .	RI	A	1430	—	55	Obrigatória.

## Optativas

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<b>Optativas do 1.º semestre</b>						
Teoria do Direito e do Estado . . . . .	RI	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Gestão Internacional . . . . .	GES	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
História da Integração Europeia . . . . .	HIS	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Antropologia do Mediterrâneo . . . . .	ANT	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Economia Política dos Direitos Humanos . . . . .	RI	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Globalização e os Novos Territórios Económicos . . . . .	RI	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.

## Optativas

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<b>Optativas do 2.º semestre</b>						
Política Agrícola Comum . . . . .	ECN	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Economia Financeira Internacional . . . . .	ECN	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Direito Constitucional Europeu . . . . .	RI	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Marketing Internacional . . . . .	GES	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Estudos sobre a Paz e Resolução de Conflitos . . . . .	RI	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.
Globalização e Direito . . . . .	RI	S	195	T: 30.	7,5	Optativa.

(1) (S): Semestral; (A): Anual

(2) (T) Ensino teórico.

2 de Novembro de 2009. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

202560923

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

## Aviso (extracto) n.º 20576/2009

Por despacho n.º 105-A/R/2009, do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, datado 17 de Agosto, e de acordo com n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Docente Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, professor auxiliar, de nomeação provisória da Universidade da Madeira, nomeado

definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia da SRMTC.)

9 de Novembro de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

202561311